



Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil

Estado de Goiás

Comarca de Jataí

Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Tabelionato de Protesto
Oficial Registrador e Tabelião de Protesto - Leandro Akira Matsuoka

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº **30.426**, do Livro 02 - Registro Geral de Imóveis, que foi extraída por meio eletrônico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 cujo teor é o seguinte: **UM TERRENO URBANO** para construção, situado nesta cidade, na Vila Olavo, lote de nº 15, da quadra 25-B, a rua Mineiros, medindo 10,00 metros de frente e de fundos por 25,00 metros da cada lado, limita a direita com a faixa non edificante, a esquerda com o lote 14 e ao fundo com o lote 10. Proprietários: Isidoro Soares Mendes e Carlos Shigueo Matuiama. Registro aquisitivo: Av-01-16.199, fls. 03, livro 2-A11. O referido é verdade e dou fé, Jataí-GO, 09/10/2001.

R-01-30.426 - Nos termos do formal de partilha de 15/03/2001, extraído dos autos nº 472/00 pelo Cartório de Família e sucessões desta cidade, assinado pelo M.M. Juiz de Direito da 2º Vara desta Comarca, Dr. João Cesar Guaspari Papaleo, com o falecimento de Iolanda Ramos Mendes, parte do imóvel objeto da presente matrícula, ou seja, cinquenta (50%) por cento, foi inventariado e partilhado, tendo o mesmo sido avaliado em R\$ 500,00 e coube em sua totalidade ao viúvo-meeiro **ISIDORO SOARES MENDES**, brasileiro, viúvo, fazendeiro, domiciliado e residente nesta cidade, à Avenida Goiás, nº 460, RG: 542.538-SSP/GO e CPF: 003.986.671-87.

R-02-30.426 - Nos termos da escritura de compra e venda, de 30/12/2004, lavrada nas notas do 2º Tabelionato desta cidade, livro nº 502, fls. 165/166vº, o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por **SÉRGIO MENDES DE OLIVEIRA**, brasileiro casado em comunhão parcial de bens com Sueile Marques Carvalho Mendes, empresário, domiciliado e residente nesta cidade à rua Dr. Flavinho, nº 06, CPF: 597.608.421-49 e RG: 1781686-5153336-SSP/GO, por compra de Isidoro Soares Mendes, brasileiro, viúvo, agropecuarista, domiciliado e residente nesta cidade à rua Goiás, nº 647 - fundos, CPF: 003.986.671-87, Carlos Shigueo Matuiama e sua esposa Tânia Ramos Mendes Matuiama, brasileiros, casados em comunhão universal de bens, ele advogado, ela do lar, domiciliados e residentes na cidade de São Paulo - SP, à rua Tamiko Fuzioka, nº 156, Santo Amaro, CPF: 030.257.138/87 e 052.281.308-96, neste ato estão representados por sua bastante procuradora, a Srª Maria das Graças Mendes, CPF: 134.419.731-00, pelo preço de R\$ 3.000,00, sem condições. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 10/01/2005.

R-03-30.246 - Nos termos da Cédula de Crédito Comercial, nº 40/01650-1, de 24/02/2005, desta, registrada em 28/02/2005, a favor do Banco do Brasil S/A, emitida por Beneficiadora de Artigos Textil Elohin Ltda, CNPJ: 05.693.694/0001-03, Sérgio Mendes de Oliveira, CPF: 597.608.421-49 e Sueile Marques de Carvalho Mendes, CPF: 007.396.721-18 como avalistas Sérgio Mendes de Oliveira e Sueile Marques de Carvalho Mendes, como intervenientes Sergio Mendes de Oliveira e sua esposa Sueile Marques de Carvalho Mendes, o imóvel objeto da presente matrícula fica hipoteca em primeiro grau e sem concorrência de terceiros, para garantir a quantia de R\$ 45.000,00, pagável nesta praça, vencível em 01/03/2015, com os forma de pagamento e

Válida por 30 dias após a sua emissão. - Pedido nº 299.451.

Solicite sua certidão eletronicamente em www.registrodeimoveis.org.br

Documento assinado digitalmente por DENIS GOMES JACINTO (964.313.181-53)

Página 1 de 3



ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/MC54E-KERSE-GV4HP-TCAET>



Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil

Estado de Goiás

Comarca de Jataí

Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Tabelionato de Protesto

Oficial Registrador e Tabelião de Protesto - Leandro Akira Matsuoka

demais cláusulas e condições constantes da respectiva cédula. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 28/02/2005.

AV-04-30.426 - Procede a presente averbação conforme Ordem de Indisponibilidade da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, de 22/09/2020, Protocolo de Indisponibilidade nº 202009.2215.01325908-IA-220, Processo nº 51846355320198090094, Emissor de Ordem 1º Juizado Especial Cível e Criminal, protocolado nesta Serventia sob o nº 271.163, **fica averbada a indisponibilidade, sobre o imóvel objeto da presente matrícula**, registrada nesta Serventia sob o nº de ordem 982.843 em 22/09/2020. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 23 de setembro de 2020. a) Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto.

AV-05-30.426 Nos termos do Ofício nº 575, de 22/04/2021, assinado digitalmente pela Analista Judiciário do 1º Juizado Cível e Criminal de Jataí-GO, instruído com Sentença prolatada no Processo nº 5184635-53.2019.8.09.0094, assinada eletronicamente em 24/03/2021 pelo MM. Juiz de Direito Dr. Altamiro Garcia Filho, protocolada nesta Serventia sob o nº 277.266 em 26/04/2021, consta que **fica cancelada a indisponibilidade objeto da AV-04**. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 27 de abril de 2021. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 27 de abril de 2021. a) Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto.

Av.6-30.426 - Existência de ação. A presente averbação é feita, mediante requerimento, de 14/10/2022, assinado e reconhecido firma pelo(a) Sr(a). Wilson Alves Ferreira Filho, inscrito(a) no CPF sob o nº 869.045.821-20, instruído com Certidão de Averbação de 11/10/2022, Protocolo nº 5458209-26.2022.8.09.0093, assinado digitalmente pela Srª. Diovana Girardi Ortiz Pires, Analista Judiciário, em uma via, arquivada nesta Serventia, para constar que, fica averbada a **existência de ação**, no imóvel objeto da presente matrícula, movida por Wilson Alves Ferreira Filho, em desfavor de Sergio Mendes de Oliveira, sendo o valor da causa R\$582.074,08 (Quinhentos e oitenta e dois mil e setenta e quatro reais e oito centavos). O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 17 de outubro de 2022. Protocolo: 295.880, 14 de outubro de 2022. Emolumentos: R\$ 37,71. Valor total: R\$ 47,22. Selo de fiscalização: 0129221011484425640045. Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto.

R.7-30.426 - Penhora. Procede o presente registro conforme Termo de Penhora e Depósito de 11/04/2023, extraído do Processo nº 5458209-26.2022.8.09.0093, da 1ª Vara Cível, assinado digitalmente por Kelly Alboy Monaro Inacio Moura, Analista Judiciário, **para constar que fica registrada a penhora sobre o imóvel objeto da presente matrícula**, para garantir o Procedimento de Cumprimento de Sentença movida pelo Wilson Alves Ferreira Filho, em face de Sergio Mendes de Oliveira, inscrito no CPF nº 597.608.421-49, sendo o valor da causa R\$582.074,08. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 04 de maio de 2023. Protocolo: 301.957, 20 de abril de 2023. Emolumentos: R\$ 3.089,59. Valor total: R\$ 3.869,71. Selo de fiscalização: 01292305042879225580004. Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto.

R.8-30.426 - Penhora. Procede o presente registro mediante Auto de Penhora e Intimação, datado de 10/03/2009, assinado por Carlos Alberto de Assis, Oficial de Justiça, instruído com Decisão, datada de 08/06/2018, assinada pela Dra. Sthella de Carvalho Melo e Decisão, datada

Válida por 30 dias após a sua emissão. - Pedido nº 299.451.

Solicite sua certidão eletronicamente em www.registrodeimoveis.org.br

Documento assinado digitalmente por DENIS GOMES JACINTO (964.313.181-53)

Página 2 de 3



ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/MC54E-KERSE-GV4HP-TCAET>



Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil

Estado de Goiás

Comarca de Jataí

Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Tabelionato de Protesto
Oficial Registrador e Tabelião de Protesto - Leandro Akira Matsuoka

de 24/11/2023, assinada eletronicamente pelo MM Juiz de Direito Dr. Guilherme Donato Campos Caramês, extraídos do processo nº 0316435-84.2008.8.09.0093 (200803164356), da 2ª Vara Cível da Comarca de Jataí/GO, em uma via, arquivada nesta Serventia, **para constar que fica registrada a penhora sobre o imóvel objeto da presente matrícula**, para garantir a ação de Execução de Título Extrajudicial movida pelo Banco do Brasil SA, em face de Beneficiadora de Artigos Textil Elohn Ltda, sendo o valor da causa R\$ 48.809,95. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 17 de junho de 2024. Emolumentos: R\$ 828,99. Detalhamento Fundos: FUNEMP: R\$ 24,87, FUNCOMP: R\$ 24,87, FUNDESP: R\$ 82,90, FEPADSAJ: R\$ 16,58, FUNDEPEG: R\$ 10,36, FUNPROGE: R\$ 16,58. Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto.

**O referido é verdade e dou fé.
Jataí-GO, 17 de junho de 2024**

Nos termos do artigo 15, § 4º da Lei Estadual nº. 19.191/2015 constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º do supracitado artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.



ESTADO DE GOIÁS

Selo eletrônico de fiscalização: 01292406135029329700044

Consulte este selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br>

Nº do pedido: 299451

Emolumentos: Isento; Taxa Judiciária: Isento; Fundos: Isento; ISSQN: Isento

Total: Isento

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Válida por 30 dias após a sua emissão. - Pedido nº 299.451.

Solicite sua certidão eletronicamente em www.registroidmoveis.org.br

Documento assinado digitalmente por DENIS GOMES JACINTO (964.313.181-53)

Página 3 de 3

